



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE BARREIRAS NEW JERSEY DESTINADAS À INSTALAÇÃO NA RUA DOS PIONEIROS (SC-112), NAS PROXIMIDADES DO POSTO PISKE, COM O OBJETIVO DE CANALIZAR O FLUXO DE VEÍCULOS E IMPEDIR O TRÁFEGO PELA DIREITA, GARANTINDO ACESSO PRIORITÁRIO AOS VEÍCULOS QUE TRANSITAM PELA RUA HENRIQUE BARG, EM AGROLÂNDIA.**

1.2 Os materiais objeto da contratação pretendida possuem as especificações contidas a seguir em **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

1.3 O material deverá ser entregue por empresa capacitada para executar da melhor maneira e previamente solicitado pela pessoa que receberá os devidos serviços.

1.4 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Administração Municipal de Agrolândia identificou a necessidade de reorganizar o fluxo de trânsito na Rua dos Pioneiros (SC-112), especialmente no trecho próximo ao Posto Piske, em razão do aumento significativo de veículos na Rua Henrique Barg. A alteração no trânsito exige que os motoristas sigam obrigatoriamente pela esquerda na Rua dos Pioneiros, com a faixa à direita reservada exclusivamente para quem provém da Rua Henrique Barg. No entanto, a falta de barreiras físicas para impedir o tráfego pela direita na Rua dos Pioneiros tem dificultado o cumprimento da nova sinalização, prejudicando a segurança e a fluidez do trânsito na região.

2.1.1 Diante dessa situação, é necessário adquirir barreiras tipo New Jersey, que serão instaladas para direcionar o fluxo e impedir a circulação de veículos pela faixa direita de forma inadequada. Essa medida visa assegurar o cumprimento da nova regra de trânsito e garantir a segurança dos motoristas e pedestres, além de melhorar o acesso direto de quem transita pela Rua Henrique Barg à Rua dos Pioneiros.



2.2 Apesar da existência de uma ata de registro de preços vigente para a contratação de artefatos de cimento, o item específico necessário para a implementação das barreiras de trânsito na Rua dos Pioneiros não está contemplado na referida ata. Dada a urgência da aquisição desse material e a importância dele para a reorganização do fluxo de veículos, é imprescindível que essa demanda seja suprida de maneira pontual e imediata. A instalação das barreiras é crucial para garantir a segurança no trânsito e a eficácia das novas regras estabelecidas, evitando congestionamentos e acidentes.

2.3 A fundamentação da contratação pretendida, objeto deste Termo de Referência, foi elaborada com base no Estudo Técnico Preliminar.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

3.1. O prazo de vigência para a aquisição dos materiais será iniciado imediatamente após a formalização do contrato, com previsão de entrega para os dias seguintes à sua contratação.

3.1.1 Considerando a natureza pontual da aquisição, não se prevê a necessidade de prorrogação do contrato. Contudo, caso haja situações excepcionais que demandem ajustes no cronograma, a possibilidade de prorrogação poderá ser avaliada, desde que justificada e acordada entre as partes, respeitando sempre os limites legais estabelecidos.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	BARREIRA NEW-JERSEY DE CONCRETO 0,18X0,50X0,87X1,00 M – DUPLA, SEM PINTURA	UND	10	R\$930,00	R\$9000,00	

4.2 As despesas de carga e descarga e de frete referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

5. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO,



QUANDO FOR O CASO):

5.1 FORNECIMENTO

5.1 Sempre que solicitado, através de Ordem de Compra, sendo nesta estabelecido o local de entrega do material em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial.

5.2 Local e condições de entrega:

5.2.1 O local de entrega dos materiais será estabelecido na Ordem de Compra, podendo ser em qualquer local dentro do Município, inclusive às margens de vias públicas. A contratada deverá cumprir rigorosamente o endereço do local de entrega indicado no histórico da Ordem de Compra.

5.2.2 Os materiais deverão ser entregues e descarregados nos locais e nas quantidades especificadas, conforme a necessidade da Contratante, **entregando os MATERIAIS em até 05 (CINCO) dias ÚTEIS após o recebimento da respectiva Ordem de Compra.**

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no termo de referência;
- b) Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- c) Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços;
- d) Notificar por escrito a licitante vencedora, a respeito de qualquer irregularidade do material;
- e) Fornecer à licitante vencedora todas as informações relacionadas ao objeto do termo de referência;
- f) Rejeitar no todo, ou em parte, a execução da prestação de serviço fora das especificações do termo de referência.

5.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar e descarregar o material objeto da licitação na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado no termo de referência;
- b) Atender ao Contratante em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial;
- c) Utilizar materiais de boa qualidade, com características adequadas à finalidade a que se propõem;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;



- e) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a administração municipal;
- f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g) É responsabilidade da CONTRATADA verificar e cumprir todas as normas e leis pertinentes, garantindo que todos os materiais atendam aos requisitos estabelecidos pelas regulamentações, mesmo que não mencionadas explicitamente neste texto. A ausência de especificação ou citação de normas no presente documento não exime a CONTRATADA da responsabilidade de fornecer todos os materiais de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis.
- h) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

5.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5 Para o fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a serem exigidos no edital, a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 045, de 31 de março de 2023, e suas alterações, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.2 O representante da prefeitura especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços verificará o exato cumprimento das obrigações da LICITANTE VENCEDORA quanto à quantidade, à qualidade e o local da execução. Depois de conferida e atestada a execução dos serviços, a LICITANTE VENCEDORA entregará a correspondente fatura à secretaria responsável.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:



6.1 Os pagamentos serão conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta corrente, mediante apresentação de NOTA FISCAL, em até 30 (trinta) dias corridos.

6.2 Havendo qualquer incorreção de documentos *a posteriori*, o pagamento será susgado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

7. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Conforme disposto no item 5.4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada valor total de R\$9300,00 (nove mil e trezentos reais)

8.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, e suas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 O valor supracitado foi determinado com base em uma pesquisa de preços de contratações similares realizadas por outros entes públicos, utilizando o Sistema Banco de Preços, além de consultas com fornecedores locais. Detalhes adicionais podem ser encontrados no Formulário de Pesquisa de Preços anexo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:	07 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
Ação:	2028 – Manutenção e modernização de secretária de Infraestrutura
Funcional:	0006.0181.0044
Vínculo:	118 175270060000Recursos Vinculados ao Trânsito - Prefeitura



Referência:	3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas
--------------------	--

Agrolândia, 31 de outubro de 2024.

Sidinei Bauer

Secretário de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Carolina da Silva

Auxiliar Administrativa